

Proc. Administrativo 12.871/2025

De: Jaime G. - SEDUC-DATO-COMP

Para: SEDUC - Secretaria de Educação - A/C Lucian F.

Data: 23/06/2025 às 13:21:24

Setores envolvidos:

PREF, PREF-VICE, PREF-PJUR, SFAZ, SEDUC, SGOV-COMP, SGOV-LIC, SFAZ-ADJ, SFAZ-CONT, SEDUC-DATO-COMP, CONADM

REQ. Nº 972-2025 PREGÃO SERVENTES

Nome completo do Fiscal deste contrato e Nº da matrícula*:

jaime Pedroso Gonçalves, Matrícula: 180076-1

Em anexo requisição de Pregão Eletrônico de contratação de empresa para execução de serviços de auxiliares de limpeza.

Jaime Pedroso Gonçalves

Depto. de Compras/Chefe do Setor

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucian da Fonseca Ferreira	23/06/2025 13:26:37	1Doc	LUCIAN DA FONSECA FERREIRA CPF 020.XXX.XXX-8...
Jaime Pedroso Gonçalves	23/06/2025 13:28:13	1Doc	JAIME PEDROSO GONÇALVES CPF 141.XXX.XXX-34
Helena de Freire Vieira Co...	23/06/2025 15:27:58	1Doc	HELENA DE FREIRE VIEIRA CORADINI CPF 446.XXX...
Evanda Gerta Fenner Massir...	24/06/2025 12:53:54	1Doc	EVANDA GERTA FENNER MASSIRER CPF 891.XXX.XXX...
Diego da Rosa Cruz	07/07/2025 09:00:20	1Doc	DIEGO DA ROSA CRUZ CPF 804.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://dompedrito.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **20A3-6B79-86E0-456E**

Proc. Administrativo 23- 12.871/2025

De: Cláudio F. - SGOV-LIC

Para: SEDUC-DATO-COMP - Compras da Secretaria da Educação - A/C Jaime G.

Data: 04/08/2025 às 13:31:18

Prezado, bom dia!

Segue em anexo o Pedido de Esclarecimento registrado em **04/08/2025 - 12:44:10 e 04/08/2025 - 13:00:04**, referente ao **Pregão 68/25**. Ficamos no aguardo com a maior brevidade possível pois a abertura está prevista para o dia **14/08/2025 às 9 horas**.

—

Claudio Neumann da Fontoura

Departamento de Licitações

Anexos:

4_Pedido_de_esclarecimentos_CRISTIAN_GONCALVES_BERNY_DE_OLIVEIRA_CNPJ_54_367_4270001_51.pdf

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 68/2025	Número do Processo Interno: 939/2025
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico	Abertura: 14/08/2025 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Dom Pedrito	Município: Dom Pedrito / RS

Registrado em	Assunto	Respondido Em
29/07/2025 - 10:57:34	Quantitativos	29/07/2025 - 10:57:34
Prezados, Solicito informar qual a quantidade de pessoal necessário a execução dos serviço e quais os demais itens que impactam o preço? Como material, uniforma entre outros. Atenciosamente, Jacson		
Prezado, bom dia! Segue resposta em documento em anexo ao PCP, resposta da secretaria requisitante.		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
29/07/2025 - 14:02:44	ESCLARECIMENTO 02	31/07/2025 - 13:01:26
Qual o índice em caso de reajuste?		
Prezado, bom dia! Segue resposta em documento em anexo ao PCP, resposta da secretaria requisitante.		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
29/07/2025 - 16:13:17	esclarecimento	31/07/2025 - 13:01:23
1 - qual a carga horaria de cada funcionário, visto que nem o edital ou o termo de referencias define. 2- Qual a Convenção coletiva de trabalho será utilizado como base do orçamento? 3- a cidade possui transporte urbano municipal?		
Prezado, bom dia! Segue resposta em documento em anexo ao PCP, resposta da secretaria requisitante.		

--

Registrado em	Assunto	Respondido Em
31/07/2025 - 16:25:30	Disponibilização de planilha de composição de custos	01/08/2025 - 08:21:58
Prezado(a) senhor(a) Pregoeiro(a), Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar a disponibilização de uma planilha de composição de custos a fim de que seja preenchida para a apresentação da proposta comercial. Atenciosamente.		
Prezados bom dia! A proposta não será necessário apresentar em formato de planilha, podendo o licitante apresentar a proposta readequada caso for arrematante.		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
01/08/2025 - 08:19:29	Pedido de Esclarecimentos	04/08/2025 - 09:19:47
Bom dia Sr. pregoeiro, qual a forma adotada para composição da referência? Visto que o valor está muito abaixo do preço de mercado.		
Prezado, bom dia! Segue resposta em documento em anexo ao PCP, resposta da secretaria requisitante.		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
04/08/2025 - 08:31:17	Termo de Referência	04/08/2025 - 08:31:17
Solicito que seja disponibilizado o Termo de Referência, pois não está com o edital.		
Prezado, bom dia! TR está disponível no link mencionado no edital, "ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TR, PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTOS"		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
04/08/2025 - 12:44:10	Esclarecimentos	-

Questionamento 1. No documento "PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS", consta na alínea "Despesa com pessoal" o valor de R\$ 27.027,00. Solicito esclarecimento quanto ao parâmetro que foi utilizado, uma vez que são 26 postos, não seria possível pagar o salário mínimo nacional. Questionamento 2. Também pergunto se na alínea "Despesa com pessoal", foi considerado 20% ou 40% de insalubridade. Questionamento 3. Porque foi considerado IR e CSLL na planilha elaborada pela Administração se não é permitido pela jurisprudência. Súmula nº 254 - TCU O IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - e a CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado. Questionamento 4. Qual Seguro de Acidente de Trabalho- SAT e FAP - Fator Acidentário de Prevenção foi considerado na composição da planilha. Questionamento 3. Por que foi considerada na planilha o item "Valor de risco" como custo direto se isso é desaprovado pela jurisprudência? Acórdão 3637/2013-Plenário, TC 013.843/2010-9, relator Ministro José Jorge, 10.12.2013. Questionamento 4. Os 26 postos de serventes solicitados, serão distribuídos em quantos lugares distintos? Questionamento 5 . Qual carga horária foi considerada? Uma vez que o atendimento é das 7h30min e 17h:30min, ultrapassando a carga horária normal de 44 horas semanais. Questionamento 6 . Quem fará a gestão dos horários da mão de obra, contratante ou contratado? Questionamento 7. É possível fazer visita técnica? Questionamento 8. Na "PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS", onde foi considerado o vale transporte e vale alimentação?

Registrado em	Assunto	Respondido Em
04/08/2025 - 13:00:04	Esclarecimentos	-
Qual o total da área interna a ser limpa? Qual total de esquadrias a serem limpas? Existe esquadria em situação de risco a serem limpas? Qual total da área externa a ser limpa? Quais os endereços dos lugares a serem limpos?		

[Voltar](#)

Proc. Administrativo 25- 12.871/2025

De: Jaime G. - SEDUC-DATO-COMP

Para: SGOV-COMP - Compras

Data: 05/08/2025 às 13:46:31

Eduardo Fernandes da Rosa - SEDUC

Favor dar uma analisada nos pedidos de esclarecimentos verificados nos dias 04 e 05/08/2025.

—

Jaime Pedroso Gonçalves

Depto. de Compras/Chefe do Setor

De: Eduardo R. - SEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2025 às 13:13:56

Prezados,

Seguem respostas aos seguintes pedidos de esclarecimentos:

- No documento "PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS", consta na alínea "Despesa com pessoal" o valor de R\$ 27.027,00. Solicito esclarecimento quanto ao parâmetro que foi utilizado, uma vez que são 26 postos, não seria possível pagar o salário mínimo nacional.

Resposta:

É responsabilidade das empresas licitantes apresentar propostas financeiramente capazes de arcar com todos os custos da legislação vigente.

Edital

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório (abrangendo os itens 3.4.2 ao 3.4.4);

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- Também pergunto se na alínea "Despesa com pessoal", foi considerado 20% ou 40% de insalubridade.

Resposta:

É responsabilidade das empresas licitantes apresentar propostas financeiramente capazes de arcar com todos os custos da legislação vigente.

Edital

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório (abrangendo os itens 3.4.2 ao 3.4.4);

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- Porque foi considerado IR e CSLL na planilha elaborada pela Administração se não é permitido pela jurisprudência. Súmula nº 254 - TCU O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado.

Resposta:

É responsabilidade das empresas licitantes apresentar propostas financeiramente capazes de arcar com todos os custos da legislação vigente.

Edital

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório (abrangendo os itens 3.4.2 ao 3.4.4);

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- Qual Seguro de Acidente de Trabalho- SAT e FAP – Fator Acidentário de Prevenção foi considerado na composição da planilha.

Resposta:

É responsabilidade das empresas licitantes apresentar propostas financeiramente capazes de arcar com todos os

custos da legislação vigente.

Edital

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório (abrangendo os itens 3.4.2 ao 3.4.4);

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- Por que foi considerada na planilha o item "Valor de risco" como custo direto se isso é desaprovado pela jurisprudência? Acórdão 3637/2013-Plenário, TC 013.843/2010-9, relator Ministro José Jorge, 10.12.2013.

Resposta:

É responsabilidade das empresas licitantes apresentar propostas financeiramente capazes de arcar com todos os custos da legislação vigente.

Edital

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório (abrangendo os itens 3.4.2 ao 3.4.4);

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- Os 26 postos de serventes solicitados, serão distribuídos em quantos lugares distintos?

Resposta:

Termo de referência

3- Especificações técnicas

a) O efetivo total de 26 (vinte e seis) funcionários será distribuído nos prédios mantidos pela Secretaria de Educação a critério do (a) fiscal do contrato, tomando-se por base a dimensão dos prédios, o fluxo de pessoas envolvendo servidores e alunos, bem como o quantitativo de higienizadores necessários na atual rotina de limpeza;

11-Responsabilidades e obrigações da contratada

b) Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

- Qual carga horária foi considerada? Uma vez que o atendimento é das 7h30min e 17h:30min, ultrapassando a carga horária normal de 44 horas semanais.

Resposta:

A carga-horária mencionada na pergunta se refere ao período em que a empresa terceirizada contratada deverá disponibilizar ao município, e não à carga-horária de cada trabalhador individualmente considerado, pois isto será controlado pela empresa terceirizada contratada, respeitada a legislação vigente.

- Quem fará a gestão dos horários da mão de obra, contratante ou contratado?

Resposta:

Contratado.

- É possível fazer visita técnica?

Resposta:

Sim.

- Na "PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS", onde foi considerado o vale transporte e vale alimentação?

Resposta:

É responsabilidade das empresas licitantes apresentar propostas financeiramente capazes de arcar com todos os custos da legislação vigente.

Edital

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório (abrangendo os itens 3.4.2 ao 3.4.4);

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas,

tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- Qual o total da área interna a ser limpa? - Qual total de esquadrias a serem limpas? - Existe esquadria em situação de risco a serem limpas? - Qual total da área externa a ser limpa? - Quais os endereços dos lugares a serem limpos?

Resposta:

Termo de referência

3- Especificações técnicas

c) O efetivo total de 26 (vinte e seis) funcionários será distribuído nos prédios mantidos pela Secretaria de Educação a critério do (a) fiscal do contrato, tomando-se por base a dimensão dos prédios, o fluxo de pessoas envolvendo servidores e alunos, bem como o quantitativo de higienizadores necessários na atual rotina de limpeza;

- Venho por meio desta pedir um esclarecimento com relação ao salário dos serventes. Por que a prefeitura não obedeceu a convenção coletiva?

Resposta:

Não houve 'desobediência' alguma, a pergunta parte de premissa falsa, senão vejamos:

Administração pública não pode determinar convenção de trabalho em editais de licitação.

O TCU entende pela proibição de exigência da convenção de trabalho em editais de licitação para contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra.

O TCU respondeu a uma consulta, no sentido de que não é permitida, nos editais de licitação para contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, a determinação da convenção ou acordo coletivo de trabalho (CCT) a ser utilizado pelas empresas licitantes como base para a confecção das respectivas propostas.

No entendimento do Tribunal, a eventual fixação de determinada CCT no edital de licitação de terceirização de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra poderia resultar na exclusão da participação de empresas legalmente capacitadas a oferecer a prestação objeto do certame, mas que adotam CCT diversa, em prejuízo dos princípios da competitividade, legalidade, igualdade, além de potencial violação ao princípio da economicidade.

Atenciosamente,

—

Eduardo Fernandes da Rosa

Diretor do Núcleo de Professores